

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL**

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça Barão do Rio Branco, nº 12 - Pilar  
Ouro Preto, M/G.  
Cep. 35.400-000

Ref.: EDITAL Tomada de Preço nº 002 / 2021.

Prezados Senhores:

A empresa Germec Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.198.603/0001-40, com sede na rua Miguel Lopes nº 15, bairro Diamante – BH/MG, telefone (31) 25658879, por seu representante infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o item O do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no item O, dispõe que:

“ Qualificação técnica e demonstração de experiência do profissional engenheiro civil e/ou arquiteto, membro da equipe técnica, em nível Federal, ou Estadual e ou Municipal; responsável técnico indicado pela empresa para execução da obra, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, validados CAT (certidão de acervo técnico) e RRT (registro de responsabilidade técnica) e/ou ART (anotação de responsabilidade técnica) relacionadas à execução de obra ou serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes;

Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à:

- 1) ..... experiência do profissional engenheiro civil e/ou arquiteto”;
- 2) ..... execução de obra ou serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes”.



Entendemos, que por se tratar de uma obra em um Bem Tombado, é indispensável a experiência do arquiteto na obra e não somente do engenheiro, a palavra e/ou, ao meu ver, não

está deixando claro a necessidade dos dois, e sim a de um ou o outro. Entendo que é necessário os dois para a execução da obra, seria isso mesmo o entendimento?

No que diz respeito a execução de obra ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes", entendemos que o atestado de capacidade, conforme o objeto da licitação, tem que ser de uma obra que tenha em um de seus serviços plataforma elevatória ou elevador em uma obra tombada.

Reforça-se que o pedido de esclarecimento acima elencado, tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento da licitante e da administração, sustentando dessa maneira os princípios básicos da licitação.

Nestes termos, pede-se o esclarecimento ou deferimento.

Atenciosamente

Shislaine Araujo Martins  
Germec Construções Ltda

**Shislaine Araujo Martins dos Santos**  
**GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 00.198.603/0001-40**

**00.198.603/0001-40**

**GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**RUA MIGUEL LOPES, Nº 15 - SALA 01**  
**B. DIAMANTE - CEP: 30626-004**

**BELO HORIZONTE - MG**